



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS TÉCNICOS

1. OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa fornecedora de livros em formato impresso, em brochura ou em espiral.

2. CLIENTE: CBTU - Administração Central

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade dos empregados das áreas como GALIC, GAJUR, GERIS, GEMAR, GESIS, GEMPO, GEDES e CEAPE, tenham à disposição todo o material capaz de proporcionar o bom desempenho de suas funções;

- A CBTU dispor do seu próprio acervo bibliográfico que esteja disponível a qualquer tempo para os empregados, sem depender de fonte de consulta externa como a biblioteca pública.
- O acervo da CBTU está defasado, visto que há cerca de sete anos que não houve compra de livros na CBTU;
- No caso de obras jurídicas a consulta a este tipo de bibliografia incide em atualização frequente, sobretudo aquelas oriundas dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União.

Mais justificativas se encontram no Memo conjunto de solicitação da GAJUR e GALIC de Prot. 179-2023.

4. NECESSIDADE

A leitura de livros proporciona ao leitor o desenvolvimento da consciência de cinco sentidos, indispensáveis para conseguir um verdadeiro entendimento do seu ramo de trabalho: - o sentido da certeza de que fala e escreve de acordo com o ramo científico de sua área de estudo e trabalho; - o sentido da história dos acontecimentos, dá ao leitor conhecimentos específicos e gerais; - o sentido do movimento progressivo da evolução da sociedade e do meio que se vive; o sentido da relatividade das palavras; e o sentido do senso, apreciar e emitir juízo.

A leitura é uma ferramenta recomendada para o autodesenvolvimento da equipe técnica, por colaborar na fundamentação de instruções dos processos de trabalho.

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Edifício Confederação Nacional do Comércio – CNC

Setor Bancário Norte Q1, Asa Norte, Brasília, CEP 70041-902, 9º ao 13º andar.- www.cbtu.gov.br

CNPJ 42.357.483/0001-26

5. ESPECIFICAÇÃO

Trata-se da aquisição de livros técnicos, em formato impresso, em brochura ou em espiral.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de fornecimento são de 30 (trinta) dias contados a partir do comunicado da CBTU.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

As fornecedoras contratadas deverão efetuar a entrega dos livros nos seguintes endereços, conforme instruções a seguir:

7.1. Quando a fornecedora estiver localizada na cidade do Rio de Janeiro-RJ, enviar para o endereço: **Praça Procópio Ferreira, 86, Sala. 309 Centro – 20221-901 – Rio de Janeiro – RJ.**

7.2. Quando a fornecedora estiver localizada na cidade de Brasília-DF, enviar para o endereço: **SBN Quadra 01 Edifício CNC, BL B 9º ao 13º andar - Asa Norte, Brasília - DF, 70041-902.**

8. DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1. DA CONTRATADA

- Executar todos os serviços / fornecimentos contratados, assumindo inteira responsabilidade pela entrega dos mesmos.
- Estar apta a apresentar os documentos de cobrança.
- Quando da solicitação de pagamento, comprovar, mediante Certidão Negativa de Débitos, regularidade perante o Sistema de Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e, ou, prejuízos oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante o fornecimento dos serviços ou produtos adquiridos.
- Arcar com todos os custos relacionados com seu pessoal, cabendo-lhe efetuar, em qualquer hipótese, todos os pagamentos a eles devidos, e os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, seguros e quaisquer outros não mencionados.
- Não ceder ou transferir a terceiros o objeto deste Termo de Referência, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento, por escrito, da CBTU.

- Manter, durante a execução do contratado, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, quando for o caso.
- Receber a autorização de serviço para aceite.
- Emitir nota fiscal, no prazo de 15 dias, para pagamento.
- Apresentar proposta de preço com validade de 30 dias.

9. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA

A metodologia de seleção das livrarias vencedoras / fornecedoras será o menor preço ofertado por cada item demandado. A avaliação se dará por meio de preços comparados das propostas recebidas, sendo estas a serem avaliadas entre, no mínimo, três empresas diferentes e escolhendo a que melhor apresenta vantagem econômica para a CBTU.

10. DA CONTRATANTE:

- Fiscalizar a realização plena do objeto deste Termo de Referência.
- Efetuar o pagamento devido, iniciando-se a contagem de tempo a partir da data de recebimento da nota fiscal / fatura no Protocolo Geral da CBTU.
- Na hipótese de ocorrer algum tipo de irregularidade dos documentos apresentados, a CBTU notificará por escrito a contratada para que sejam procedidas as devidas correções, reiniciando-se a contagem após a entrega dos documentos já corrigidos.
- O pagamento será feito através de crédito em conta bancária, devendo a Contratada se cadastrar na GEFIN – Gerência Financeira da CBTU.
- Para efeito de pagamento, deverão ser observados os seguintes dados, onde necessário:
- Para efeito de pagamento e entrega de correspondência, deverão ser observados os seguintes dados, onde necessário:
Razão Social: Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Endereço:

Companhia Brasileira de Trens Urbanos
Edifício Confederação Nacional do Comércio – CNC
Setor Bancário Norte Q1, Asa Norte, Brasília, CEP 70041-902, 9º ao 13º
andar.- www.cbtu.gov.br
CNPJ 42.357.483/0001-26
Inscrição Estadual 82.879.781.

- No caso de eventuais atrasos de pagamento pela CBTU, sobre o valor devido incidirão juros de 6% (seis por cento) a.a., ou seja, 0.5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês “pro rata die” desde a data prevista para o pagamento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, se inexistir qualquer irregularidade nos documentos de cobrança. Caso contrário será considerado a data em que o mesmo documento for regularizado e recebido no Protocolo da CBTU.
- O regime jurídico dos contratos administrativos confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de, entre outras, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajustado.
- Caso a fornecedora seja optante do SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições das Micros Empresas de Pequeno Porte, deverá apresentar, juntamente com a NFS-E, a devida comprovação (por declaração assinada por seu representante legal), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

11.FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO MATERIAL: Será executada pelo gestor (ou fiscal) designado, conforme as atribuições pertinentes estabelecidas pela RDA nº 0014-99.

12.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Conforme disposto nos artigos nº 82 a 84 da Lei nº 13.303/2016 e artigos 243 a 250 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/CBTU 2020.

13.PAGAMENTO A CONTRATADA:

Será efetuado em prazo não superior 15 (quinze) dias, contado a partir da data em que esta der entrada, Junto ao Protocolo da Contratante, de nota fiscal comprobatória de cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

Atenciosamente,

EVERTON SANTOS NASCIMENTO
Técnico de Gestão – Administração

Mayara Araújo do Nascimento Luna
Coordenação Técnica - Gestão da Informação